



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Comissão Permanente de Pessoal Docente (C P P D)



PARECER Nº. 429/2016 – CPPD  
PROCESSO N.º: 23086.002968/2016-49  
INTERESSADO: NAYARA RODRIGUES MARQUES SAKIYAMA

Senhor Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -  
CONSEPE,

Versa o presente processo sobre notificação da Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET/UFVJM), quanto à solicitação de afastamento da Professora **NAYARA RODRIGUES MARQUES SAKIYAMA**, para realização de Doutorado, na Universität Stuttgart, na cidade de Stuttgart, Baden-Württemberg – Alemanha, no período 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2021.

A CPPD em sua sessão 273ª, em 28/11/2016 apreciou o assunto e apresentou as seguintes considerações:

que o processo em causa acha-se devidamente instruído nos termos da Resolução n.º 04/2007-CONSEPE;

- a) que é de interesse do Departamento o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- b) que a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Em face do acima exposto, considerando que o ICET já atingiu a cota de liberação de prof. substituto e que não haverá prejuízo para os alunos, a CPPD manifesta favoravelmente à proposta apresentada, **sem a liberação de professor substituto**, estando, portanto, o processo em causa em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

Diamantina, 05 de dezembro de 2016.

*Flaviana Dornela Verli*  
Prof. Flaviana Dornela Verli  
Vice-Presidente CPPD/UFVJM